



CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 14107/2022
DATA ENTR 16.56
HORA 16:56
Guimarães
SAVEL

Visconde do Rio Branco, 14 de Julho de 2022.

Ofício nº 091/2022

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os senhores vereadores, em caráter de URGÊNCIA, para, em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, deliberarem sobre matéria constante no incluso Projeto de Lei que cria, inclui e autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2022, nas dotações que especifica e dá outras providências.

Pela certeza do apoio e acatamento às propostas, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-os sob renovada manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. **GERSON GOMES DE FREITAS**

DD. Presidente da Câmara
Municipal de Visconde do
Rio Branco/MG.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1980 /2022.

PROTOCOLO N° 4955
DATA ENTR 15/01/22
HORÁRIO 09:03
M. Mendes

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 19.603.484,11 (dezenove milhões seiscentos e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) distribuídos nas seguintes dotações orçamentária

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Detalhamento da dotação	Valor a suplementar
33	02.003.000 03. 92.0001 2.007.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.384,27
63	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	236.441,41
177	02.005.000 04.122.0001 2.037.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	371.158,57
211	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	233.695,05
304	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.032,81
414	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.1.90.04.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	17.882,55
Fonte	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	1.642.509,75
	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	268.230,01



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

492	02.008.001 10 305 0014 2.300 3.1.90.04.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	37.457,06
560	02.009.001 12 362 0019 2.251 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.529,32
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	16.488,34
594	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.90.04.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	1.432.607,09
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	23.879,85
Fonte	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.180,65
610	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.1.90.04.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	64.762,88
647	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.1.90.04.00	
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	34.334,96
739	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.802,80
861	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.504,84
65	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.13	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	151.211,70
171	02.005.000 04.122.0001 2.035.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.950,63
213	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	98.361,16
306	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.742,57
364	02.008.002 10.122.0001 2.092.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.423,75
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	29.634,65
373	02.008.001 10.122 0001 2.093 3.1.90.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
398	02.008.002 10 122 0001 2.257 3.1.90.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	110.902,93
416	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.1.90.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.932,37
Fonte	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	362.663,25
Fonte	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.629,32
494	02.008.001 10 305 0014 2.300 3.1.90.13.00	

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.509,23
519	02.009.001 12 122 0001 2.129 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.589,41
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	74.056,03
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	1.683,63
562	02.009.001 12 362 0019 2.251 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.245,58
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.626,91
596	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.90.13.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	406.890,03
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	5.512,07
612	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.1.90.13.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	14.083,25
741	02.010.001 13.122 0001 2.192 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.633,99
863	02.011.001 08.122 0001 2.222 3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.700,51
Fonte	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	6.156,25
893	02.011.001 08.243.0024 2.240.3.1.90.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.484,95
17	02.002.000 04.124.0001 2.005.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.873,29
34	02.003.000 03.92.0001 2.007.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.192,13
64	02.004.000 04.122.0001 2.012.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	442.239,78
170	02.005.000 04.122.0001 2.035.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	71.718,75
178	02.005.000 04.122.0001 2.037.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	308.005,58
305	02.007.000 04.122.0001 2.075.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	315.422,18



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

363	02.008.002 10.122.0001 2.092.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.762,50
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	131.766,61
397	02.008.002 10.122 0001 2.257 3.1.90.11.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.007,39
415	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.1.90.11.00	
Fonte	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	1.003.574,72
493	02.008.001 10 305 0014 2.300 3.1.90.11.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	431.357,91
518	02.009.001 12 122 0001 2.129 3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.628,27
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	42.659,27
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	78.623,70
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	60.369,50
561	02.009.001 12 362 0019 2.251 3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	68.214,55
595	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.90.11.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	2.793.658,63
611	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.1.90.11.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	2.356.693,60
732	02.010.001 13.122.0001 2.190.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.194,64
740	02.010.001 13.122.0001 2.192.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.287,55
854	02.011.001 08.122.0001 2.220.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.562,50
862	02.011.001 08.122.0001 2.222.3.1.90.11.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165.324,69
21	02.002.000 04 124 0001 2.005 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.455,81
38	02.003.000 03 092 0001 2.007 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.332,71
68	02.004.000 04 122 0001 2.012 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	194.304,97
216	02.006.000 04 122 0001 2.040 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	421.786,54

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

309	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.359,73
376	02.008.001 10 122 0001 2.093 3.1.91.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
419	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.1.91.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	173.054,56
496	02.008.001 10 305 0014 2.300 3.1.91.13.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	102.646,88
522	02.009.001 12 122 0001 2.129 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.795,90
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.493,88
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	19.681,56
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	12.225,36
565	02.009.001 12 362 0019 2.251 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.769,07
599	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.91.13.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	729.015,37
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	82.060,97
615	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.1.91.13.00	
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	550.786,69
744	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.615,51
866	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.91.13.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	63.813,24
13	02.001.000 04 122 0001 2.003 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.983,33
Fonte	00028 02.002.000 04 124 0001 2.005 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.600,00
46	02.003.000 03 092 0001 2.007 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.284,43
77	02.004.000 04 122 0001 2.012 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.175,10
186	02.005.000 04 122 0001 2.037 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.527,56
225	02.006.000 04 122 0001 2.040 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	389.587,63
319	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.962,79
370	02.008.002 10 122 0001 2.092 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.300,00

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.542,22
384	02.008.001 10 122 0001 2.093 3.3.90.46.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	168.537,59
406	02.008.002 10 122 0001 2.257 3.3.90.46.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	33.224,27
426	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.3.90.46.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	307.065,30
Fonte	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	28.692,23
442	02.008.001 10 302 0012 2.114 3.3.90.46.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	11.517,30
467	02.008.001 10 303 0013 2.121 3.3.90.46.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.466,67
516	02.009.001 12 122 0001 2.127 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.400,00
532	02.009.001 12 122 0001 2.129 3.3.90.46.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.593,91
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	854,42
Fonte	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	10.416,67
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	1.066,67
560	02.009.001 12 362 0019 2.251 3.1.90.04.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	91.027,35
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	15.389,09
605	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.3.90.46.00	
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	376.662,33
621	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.3.90.46.00	210.048,55
Fonte	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
659	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.3.90.46.00	9.307,90
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
754	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.3.90.46.00	10.677,29
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
875	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.3.90.46.00	44.878,70
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
00066	02.004.000 04 122 0001 2.012 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.358,59
00214	02.006.000 04 122 0001 2.040 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.815,53
307	02.007.000 04 122 0001 2.075 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.696,30
399	02.008.002 10 122 0001 2.257 3.1.90.16.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	24.190,69
417	02.008.001 10 301 0011 2.099 3.1.90.16.00	
Fonte	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	137.243,09
458	02.008.001 10 303 0013 2.121 3.1.90.16.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.659,52



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

485	02.008.001 10 305 0014 2.269 3.1.90.16.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.068,03
495	02.008.001 10 305 0014 2.300 3.1.90.16.00	
Fonte	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.304,78
520	02.009.001 12 122 0001 2.129 3.1.90.16.00	
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	395,23
597	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.90.16.00	
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	137.834,97
613	02.009.002 12 365 0017 2.188 3.1.90.16.00	
Fonte	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.160,78
742	02.010.001 13 122 0001 2.192 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.346,95
864	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	451,86
919	02.011.001 08 244 0024 2.226 3.1.90.16.00	
Fonte	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	325,62

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite **disposto no inciso I do art. 2º da Lei Orçamentária N° 1.602/2021.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às respectivas dotações até o limite dos seus valores, podendo utilizar as fontes de recursos disponíveis no exercício de 2022.

Art. 4º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município.

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOE
1	100	02.001.000 04 122 0001 2.003 3.1.90.04.00	1.214,16
16	100	02.002.000 04 .124.0001.2.005.3.1.90.04.00	5.712,00
193	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.04.00	15.883,01
881	100	02.011.001 08 122 0001 2.222 3.1.90.04.00	39.000,00
892	100	02.011.001 08 122 0001 2.310 3.1.90.04.00	4.615,04
899	100	02.011.001 08 243 0024 2.240 3.1.90.04.00	81.900,00
916	100	02.011.001 08 243 0024 2.273 3.1.90.04.00	32.500,00
926	100	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.90.04.00	32.500,00
4	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.13.00	24.421,36
18	100	02.002.000 04.124.0001 2.005.3.1.90.13.00	4.290,00
35	100	02.003.000 03.092.0001 2.007.3.1.90.13.00	12.494,20



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

195	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.13.00	3.494,26
206	100	02.006.000 04.122.0001 2.038.3.1.90.13.00	2.516,25
298	100	02.007.000 04.122.0001 2.073.3.1.90.13.00	2.516,25
733	100	02.010.001 13.122 0001 2.190 3.1.90.13.00	1.200,00
855	100	02.011.001 08.122 0001 2.220 3.1.90.13.00	2.516,25
883	100	02.011.001 08.122.0001 2.310.3.1.90.13.00	5.014,93
901	100	02.011.001 08.243.0024 2.273.3.1.90.13.00	6.578,52
918	100	02.011.001 08.244.0024 2.226.3.1.90.13.00	7.150,00
928	100	02.011.001 08.244.0024 2.228.3.1.90.13.00	7.150,00
2	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.11.00	41.948,30
3	100	02.001.000 04.122.0001 2.003.3.1.90.11.00	16.600,62
56	100	02.004.000 04.122.0001 2.010.3.1.90.11.00	3.509,90
194	100	02.005.000 04.126.0001 2.289.3.1.90.11.00	10.799,46
205	100	02.006.000 04.122.0001 2.038.3.1.90.11.00	11.437,50
212	100	02.006.000 04.122.0001 2.040.3.1.90.11.00	386.751,25
297	100	02.007.000 04.122.0001 2.073.3.1.90.11.00	11.437,50
882	100	02.011.001 08.122.0001 2.310.3.1.90.11.00	39.000,00
900	100	02.011.001 08.243.0024 2.273.3.1.90.11.00	78.000,00
60	100	02.004.000 04 122 0001 2.010 3.1.91.13.00	1.200,00
174	100	02.005.000 04 122 0001 2.035 3.1.91.13.00	1.200,00
198	100	02.005.000 04 126 0001 2.289 3.1.91.13.00	11.980,14
209	100	02.006.000 04 122 0001 2.038 3.1.91.13.00	1.200,00
301	100	02.007.000 04 122 0001 2.073 3.1.91.13.00	1.200,00
858	100	02.011.001 08 122 0001 2.220 3.1.91.13.00	1.200,00
886	100	02.011.001 08 122 0001 2.310 3.1.91.13.00	8.580,00
904	100	02.011.001 08 243 0024 2.273 3.1.91.13.00	16.746,60
112	100	02.004.000 04 122 0001 2.025 3.3.50.41.00	10.390,00
730	100	02.010.001 04 122 0001 2.304 3.3.50.41.00	6.000,00
833	100	02.010.004 13 695 0020 2.309 3.3.50.41.00	18.000,00
841	100	02.010.005 27 811 0022 2.204 3.3.50.41.00	12.000,00
890	100	02.011.001 08 241 0024 2.238 3.3.50.41.00	44.000,00
963	100	02.011.002 08 243 0024 2.242 3.3.50.41.00	10.000,00
113	100	02.004.000 04 122 0001 2.025 3.3.50.43.00	18.000,00
355	100	02.007.000 20 606 0008 2.079 3.3.50.43.00	10.000,00
731	100	02.010.001 04 122 0001 2.304 3.3.50.43.00	6.000,00
762	100	02.010.001 27 812 0022 2.206 3.3.50.43.00	20.000,00
964	100	02.011.002 08 243 0024 2.242 3.3.50.43.00	43.000,00
669	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.90.04.00	32.500,00

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

649	101	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.1.90.13.00	27.062,31
690	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.90.13.00	150.000,00
718	101	02.009.003 12.367 1000 2.167 3.1.90.13.00	7.200,00
733	100	02.010.001 13.122 0001 2.190 3.1.90.13.00	1.200,00
648	101	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.1.90.11.00	500.000,00
670	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.90.11.00	130.000,00
689	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.90.11.00	509.938,01
717	101	02.009.003 12.367 1000 2.167 3.1.90.11.00	345.422,00
579	101	02.009.001 12 363 0019 2.175 3.1.91.13.00	2.477,75
674	101	02.009.003 12 361 0017 2.277 3.1.91.13.00	27.911,00
693	101	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.1.91.13.00	173.174,02
684	101	02.009.003 12 361 0018 2.150 4.4.90.52.00	17.000,00
686	101	02.009.003 12 365 0017 1.160 4.4.90.61.00	83.197,00
706	101	02.009.003 12 365 0018 2.163 3.3.90.30.00	93.121,00
396	102	02.008.002 10 122 0001 2.257 3.1.90.04.00	78.714,90
471	102	02.008.001 10.304 0014 2.122 3.1.90.04.00	24.812,24
482	102	02.008.001 10.305 0014 2.269 3.1.90.04.00	203.326,96
433	102	02.008.001 10.302 0012 2.114 3.1.90.13.00	215.928,31
457	102	02.008.001 10.303 0013 2.121 3.1.90.13.00	125.146,37
473	102	02.008.001 10.304 0014 2.122 3.1.90.13.00	9.047,12
484	102	02.008.001 10.305 0014 2.269 3.1.90.13.00	64.641,95
432	102	02.008.001 10 302 0012 2.114 3.1.90.11.00	1.411.341,15
456	102	02.008.001 10 303 0013 2.121 3.1.90.11.00	327.955,61
472	102	02.008.001 10 304 0014 2.122 3.1.90.11.00	52.446,92
483	102	02.008.001 10 305 0014 2.269 3.1.90.11.00	121.867,15
436	102	02.008.001 10 302 0012 2.114 3.1.91.13.00	389.086,37
460	102	02.008.001 10 303 0013 2.121 3.1.91.13.00	279.813,24
475	102	02.008.001 10 304 0014 2.122 3.1.91.13.00	14.000,00
487	102	02.008.001 10 305 0014 2.269 3.1.91.13.00	32.246,67
595	119	02.009.002 12 361 0017 2.302 3.1.90.11.00	43.064,42
700	119	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.3.90.46.00	320.000,00
727	119	02.009.003 12 367 1000 2.167 3.3.90.46.00	4.603,02
640	119	02.009.002 12 367 1000 2.303 3.3.90.46.00	6.000,00
646	119	02.009.003 12 361 0017 1.149 4.4.90.51.00	120.000,00

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

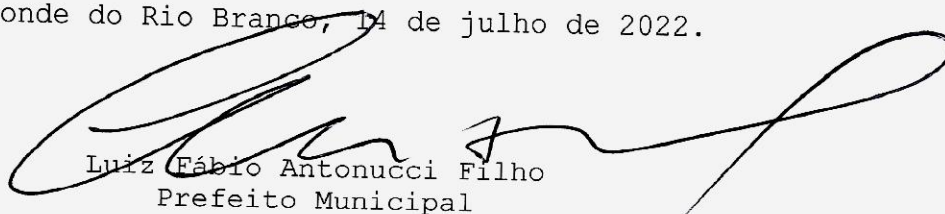
655	119	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.3.90.32.00	52.800,00
662	119	02.009.003 12 361 0017 2.144 3.3.50.41.00	182.000,00
663	119	02.009.003 12 361 0017 2.144 3.3.50.43.00	402.000,00
696	119	02.009.003 12 365 0017 2.154 3.3.90.32.00	72.000,00
704	119	02.009.003 12 365 0017 2.165 3.3.50.41.00	420.000,00
705	119	02.009.003 12 365 0017 2.165 3.3.50.43.00	180.000,00
714	119	02.009.003 12 367 1000 2.166 3.3.50.41.00	40.000,00
715	119	02.009.003 12 367 1000 2.166 3.3.50.43.00	242.900,00
708	119	02.009.003 12 365 0018 2.163 3.3.90.39.00	100.000,00
607	119	02.009.002 12 361 0017 2.302 4.4.90.52.00	47.000,00
645	119	02.009.003 12 361 0017 1.147 4.4.90.51.00	65.609,96
683	119	02.009.003 12 361 0018 2.150 3.3.90.39.00	350.000,00
658	119	02.009.003 12 361 0017 2.137 3.3.90.40.00	6.000,00
709	119	02.009.003 12 365 0018 2.163 4.4.90.52.00	80.000,00
682	119	02.009.003 12 361 0018 2.150 3.3.90.30.00	50.000,00
921	170	02.011.001 08 244 0024 2.226 3.1.91.13.00	4.756,86
931	170	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.91.13.00	13.283,12
927	129	02.011.001 08 244 0024 2.228 3.1.90.11.00	6.156,25
629	170	02.009.002 12 367 1000 2.303 3.1.90.04.00	65.000,00

Parágrafo Único. Ainda constituem recursos para suplementar as dotações elencadas no art. 2º a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício e o superávit do exercício anterior apurado na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 14 de julho de 2022.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 19.603.484,11 (dezenove milhões seiscentos e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos, destinado à suplementação no orçamento vigente do município.

As suplementações em dotações conforme elencadas no Projeto de Lei referem-se a despesas com pessoal e encargos e serão necessárias para o empenhamento e pagamento dos servidores que compõem o quadro do Poder Executivo até o final do exercício vigente. As alterações se fazem necessárias uma vez que durante a elaboração da peça orçamentária não foi possível mensurar o percentual que seria aplicado para correção dos valores salariais de acordo com a data base e percentual aplicado para pagamento do piso salarial dos professores. Os valores atribuídos a dotações consideraram percentual muito inferior ao aplicado no exercício, a saber, 10,06%

Praça 28 de Setembro, Centro
CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco-MG





Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG
Estado de Minas Gerais

e 35% aos servidores da saúde e administrativos e profissionais da educação respectivamente.

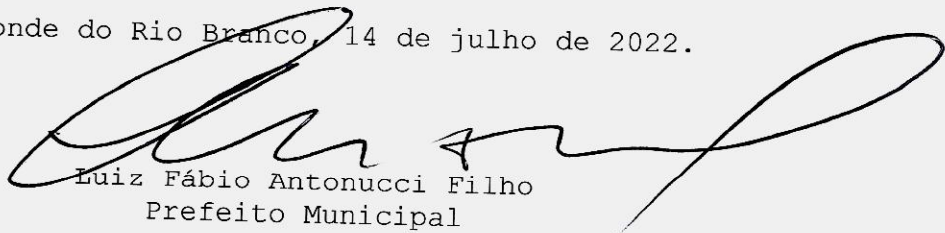
Para acobertar o acréscimo nas dotações será utilizado as alternativas elencadas no art. 43 da Lei 4.320/64, sendo a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme já demonstrado no texto do Projeto de Lei, excesso de arrecadação apurado no exercício e superávit do exercício anterior de acordo com as fontes de cada rubrica.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Visconde do Rio Branco, 14 de julho de 2022.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

Município: 3172004 - Visconde do Rio Branco

Demonstração Contábil: Consolidada

Órgão: Não se aplica

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 14/07/2022 13:37:42

Histórico das Remessas: 13/07/2022

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro			
	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários			
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		2.469.052,92	15.944.854,75
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		1.159.813,23	3.548.164,30
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira		1.844.879,08	(2.854.544,36)
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		3.896.837,47	1.834.372,69
12 - Serviços de Saúde		134.119,55	(14.914,90)
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		94.870,78	28.945,37
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		36.009,48	17.900,07
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		318.333,44	(525.089,25)
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		1.467.637,07	(10.931.345,63)
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		1.397.495,02	636.852,89
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		222.800,61	194.420,96
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		3,78	3,78
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		274.338,05	35.122,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social		553.758,09	337.240,85
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		30.148,74	30.148,74
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.511,96	37.085,99
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		194.889,89	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.313,81	18.561,71
		169.989,23	161.611,20

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.

47 - Transferência do Salário-Educação	217.603,51	69.051,77
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	59.126,26	122.549,62
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	73.452,22	(73.137,16)
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.583.271,84	1.353.626,88
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	127.366,36	24.099,91
57 - Multas de Trânsito	15.551,84	2.562,41
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(290.694,32)	(4.205.393,36)
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	627,41	627,41
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	0,00	(154.058,34)
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	1.039,11	1.017,60
64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	1.775.692,67	0,00
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	547.555,95	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	450,60	441,41
92 - Alienação de Bens	2.116,72	2.116,72
93 - Outras Receitas Não Primárias	0,00	2.512,82

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.